



DECRETO Nº 333/2021

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 3154/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos professores abaixo relacionados, conforme especifica, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor (a):	Carga Horária Semanal:	Justificativa:	A partir de:
Liliane Aparecida Mazepa Kolitski	40 (quarenta) horas	Substituição na Escola Municipal Canuto Guimarães	20/04/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração